

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1669 - FONE 282-1270

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

C P F 002447759-15

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA N° 13.170

IMÓVEL:- O lote de terreno sob nº 531-B, subdivisão do lote nº 531 da quadra nº 52 da planta "Vila Santa Thereza", situada em Borda do Campo, dêste Município, - com as seguintes medidas e confrontações:- 50,00 metros de frente para a rua nº 24; 50,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, dividindo com o lote nº 532; 50,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 531-A; e, 50,00 metros na linha de fundos, dividindo com o lote nº 530, - com a área total de 2.500,00 m2.- **PROPRIETÁRIOS:-** SOFIA BRANDÃO, do lar, portadora da C.I. nº 1.832.266-Pr., e seu marido ALZIR APARICIO BRANDÃO, do comercio, portador da C.I. nº 494.019-Pr., brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF sob nº 000.350./335; e, SONIA MARA DA SILVA, do lar, C.I. nº 1.842.661-Pr., e seu marido ROBERTO LUIZ DA SILVA, do comercio, portador da C.I. nº 1.147.489-Pr., brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF sob nº 232.915.919-68, todos residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório sob nº 1, matrícula 1.716, livro nº 2.- São José dos Pinhais, 16 de maio de 1.980. *[Assinatura]* Oficial. - - - - -

R.1-13.170:- Pela escritura lavrada nas notas do 1º tabelião desta cidade, em data de 09 de novembro de 1.979 (fls.18 do livro 260), o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido a título de divisão amigável, por SOFIA BRANDÃO e seu marido ALZIR APARICIO BRANDÃO, acima qualificados. São José dos Pinhais, 16 de maio de 1.980. *[Assinatura]* Oficial. - - - - -

R.2-13.170:- Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas = notas do 1º tabelião desta cidade, em data de 30 de Maio de 1980, às fls.61/62 do livro 269, os proprietários, acima qualificados, VENDEM o imóvel objeto desta matrícula a ANA MARIA SCANHUÇA, brasileira, solteira, maior, escriturária, portadora da CI.1.308.501 Pr., e inscrita no CPF/MF 319.294.869-87; INÊS DE LOURDES SCANHUÇA, brasileira, solteira, maior, escriturária, portadora da CI.nº 1.691.341-Pr., e inscrita no CPF/MF 142.039.609-91 e, PEDRO ALBERTO SCANHUÇA, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, portador da CI.1.691.643-Pr., e inscrito no CPF/MF 142.039.609-91, representado por sua mãe a Sra. Thereza Venante Scanhuça, brasileira casada, do lar, portadora da CI.1.684.931-Pr., e inscrita no CPF/MF 142.039.609-91, residentes e domiciliados nesta cidade, pela == quantia de Cr\$-50.000,00 sem condições.- São José dos Pinhais, 11 de Agosto de 1.980. *[Assinatura]* Oficial. - - - - -

AV.3-13.170:-A requerimento datado de 18.09.97, e Certidão de Casamento nº 3028 fls.30, do livro B-6 Aux. expedida pelo Cartório Distrital do Portão - Quinta Zona de Curitiba-Pr, os quais ficam arquivados em Cartório - AVERBA-SE o casamento de Pedro Alberto Scanhuça e Sandra Mara Thachechen, a qual passou a assinar-se "Sandra Mara Thachechen Scanhuça", pelo regime de comunhão parcial de bens. Custas:VRC-60.- São José dos Pinhais, 22 de setembro de 1997.- *[Assinatura]* Oficial. - - - - -

R.4-13.170:-Pela escritura lavrada nas notas do 4º Tabelião de Curitiba-Pr, em data de 16 de setembro de 1997, fls.080 do livro 856, - Ana Maria Scanhuça; Inês de Lourdes Scanhuça, já qualificadas, residentes e domiciliadas em Curitiba-Pr, na rua Henry Ford, 2007, e, Pedro Alberto Scanhuça e sua mulher Sandra Mara Thachechen Scanhuça, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele industrial, ela do lar, CI.nrs. 1.691.643-9-Pr, e 5.538.321-9-Pr, respectivamente, inscritos no CPF, 638.832.609-91, re

CONTINUAÇÃO

sidentes e domiciliados em Curitiba-Pr, na Av. Henry Ford, 2007, representados por sua procuradora Thereza Venante Scanhuça, brasileira, viúva, do lar, CI.1.684.931-Pr, CPF.601.786.989-20, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, VENDEM o imóvel objeto da presente matrícula a JOSÉ APARECIDO ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da CI.6.466.574-0 Pr, inscrito no CPF.nº 977.978.399-72, residente e domiciliado na rua Fernandes Vieira,91, em Curitiba-Pr, pela quantia de - - - R\$3.700,00, sem condições. Custas:VRC-I260.São José dos Pinhais, 22 de setembro de 1997.- [assinatura] Oficial. - - - - -

AV.5-13.170:- Protocolo nº 096.930 de 14/03/2007. Conforme requerimento - Certidão fornecida pela Vara Cível e Anexo de Colombo-Pr., e Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Colombo-Pr., que ficam arquivados em Cartório (Arquivo de Mandados) - **AVERBA-SE** o ajuizamento de execução de Título Extrajudicial sob nº 293/07 em que é exequente Pederiva e Irmão Ltda., e executados Claudio Roberto Sgabi e José Aparecido Alves Moreira. Valor da Causa R\$-47.483,76. Custas-VRC 60 = R\$6,30. São José dos Pinhais, 15 de março de 2.007. [assinatura] Oficial. - - - - -

AV.6-13.170 - Protocolo 209.417 de 01/10/2019: **CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO**: Nos termos do Requerimento datado de 01/10/2019, Sentença datada de 11/06/2019 proferida pela Drª. Claudia Harumi Matumoto - Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Colombo-PR, extraída do processo 0001480-83.2009.8.16.0193 de Embargos a Execução, transitada em julgado em 17/07/2019, e demais documentos aqui arquivados, faço constar o cancelamento da Existência de Ação constante na AV.5 da presente matrícula. Emol. VRC 646,80 = R\$ 124,83. Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de outubro de 2019. [assinatura] Oficial. (FAS/AK)

AV.7-13.170 - Protocolo 223.604 de 27/01/2021 (COVID-19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202101.2515.01462701-IA-220, datado de 25/01/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 0001181622019509059 da 02ª Vara do Trabalho de Araucária-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ APARECIDO ALVES MOREIRA. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Emol.: R\$ 136,71 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,7342. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Fundep: R\$ 6,8355. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de janeiro de 2021. [assinatura] Oficial. - (HC) 1811235MJAA0000000052621P

SEGUE